



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 407/SEGJUD.GP, DE 1º DE JULHO DE 2011

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no Ato Nº 402/GDGSET.GP, de 28 de junho de 2011,

RESOLVE:

A Secretaria da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais, as Secretarias de Turmas, a Coordenadoria de Recursos, a Coordenadoria de Jurisprudência, a Coordenadoria de Documentação, a Coordenadoria de Gestão Documental e a Divisão de Apoio e Registros Taquigráficos ficam excluídas do plantão a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Ato nº 402/GDGSET.GP, de 28 de junho de 2011, funcionando, no período de 2 a 31 de julho de 2011, das 12 às 18 horas.

Publique-se.

Brasília, 1º de julho de 2011.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho